



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE

DECRETO Nº 437/2025
DE 30 DE ABRIL DE 2025

Decreta ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município de 10 de abril de 1990.

DECRETA:

Art.1º Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Pedra Mole/SE, no dia 02/05 (sexta-feira), dia posterior ao dia 1º de maio, feriado nacional do Dia do Trabalhador.

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA MOLE, 30 DE ABRIL DE 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE ANDRADE

Prefeito Municipal de Pedra Mole/SE